COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 295/2018

AUTOR: Maurício Trindade

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que ofereça ao condutor infrator, em substituição aos valores pagos por cada multa, as seguintes alternativas a participação do infrator em aulas educativas sobre bom comportamento no transito, a doação de cestas básicas, custeadas pelo infrator, a instituições filantrópicas reconhecidas pelo município ou a prestação de serviços à entidades e/ou ações que visem a diminuição de acidentes no trânsito".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Maurício Trindade sugere ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que ofereça ao condutor infrator, em substituição aos valores pagos por cada multa, as seguintes alternativas a participação do infrator em aulas educativas sobre bom comportamento no transito, a doação de cestas básicas, custeadas pelo infrator, a instituições filantrópicas reconhecidas pelo município ou a prestação de serviços à entidades e/ou ações que visem a diminuição de acidentes no trânsito.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 295/2018**.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho